# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



# ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	٠٥

## NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



Decreto nº 0079/2021

De 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

### DECRETA:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

NOME	CARGO
DIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA
MASCARENHAS	
DILMA SANTOS SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA
EDILANE ALVES PACIENCIA	SECRETARIO DE ESCOLA
EDLEA BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIO DE ESCOLA
ELIA MOURA CHAGAS	SECRETARIO DE ESCOLA
GILVANIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	SECRETARIO DE ESCOLA
HUGO BAGANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIO
JOSENETE MARQUES MACHADO DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA
LEONE DE OLIVEIRA RIOS MORAES	SECRETARIO DE ESCOLA
LILIAN ALVES COSTA	SECRETARIO DE ESCOLA
LIVIA SANTOS SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA
MARIA DA PAZ CESAR ALMEIDA	SECRETARIO DE ESCOLA
MARIANA DE OLIVEIRA RIOS DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br





MARIARIA OLIVEIRA DOS SANTOS MAIA	SECRETARIO DE ESCOLA
MARILDA NOVAIS ARAUJO	SECRETARIO DE ESCOLA
MARIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	SECRETARIO DE ESCOLA
RAFAEL FRAGA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA
WILLIAM BAGANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIO
MOACY CONCEIÇÃO BARBOSA	DIRETOR DIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEM. E ZOONOZES

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 28 de Abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal



Decreto nº 0080/2021

De 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

### DECRETA:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

NOME	CARGO
CASCIA REGINA NUNES DIAS DOS SANTOS	SECRETARIO DE ESCOLA
ITANA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIO

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br





Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 28 de Abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal



Decreto nº 0081/2021

De 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

### DECRETA:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

NOME	CARGO
ELANE SANTOS RIBEIRO	SECRETARIO DE ESCOLA

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.



- Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 28 de Abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal